ESP-FACUDADE DE MEDICINA DE MARILIA

Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas 59/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
59/2026	102601-ESP-FACUDADE DE MEDICINA DE MARILIA	GLEICY LUISA BIM RIBEIRO	18/09/2026 10:14 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	63/2026	141.00001838/2026-44

1. DECLARAÇÃO UTILIZAÇÃO MINUTA PADRONIZADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 141.00001838/2026-44

UNIDADE CONTRATANTE: Faculdade de Medicina de Marília

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

DECLARO ter utilizado as minutas padronizadas do Estado de São Paulo, elaboradas em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, disponibilizadas no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (https://compras.sp.gov.br/), no sítio eletrônico https://www.pge.sp.gov.br/, ou em outro sítio eletrônico oficial do Estado, a seguir especificadas:

a) termo de referência para contratação direta de aquisição de bens, conforme versão atualizada em 09/01/2026.

DECLARO, ainda, que eventuais alterações do texto padronizado foram destacadas em negrito e sublinhadas para o exame específico pela Procuradoria Geral do Estado, em atendimento ao artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e discriminadas com a correspondente justificativa no anexo que constitui parte integrante desta declaração.

Administração Pública do Estado de São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Declaração de utilização de minutas padronizadas

Versão atualizada em: 05/09/2024

ANEXO DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

DE MINUTAS PADRONIZADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 141.00001838/2026-44

LISTA DE ALTERAÇÕES DO TEXTO PADRONIZADO (destacadas em negrito e sublinhadas)		
Minuta alterada (conforme versão especificada na declaração)	**Disposição(ões) do texto padronizado alterada(s)**	**Justificativa da alteração**
Termo de Referência	Não se aplica	Não houve alteração do texto padronizado

Marília, na data da assinatura digital.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RICARDO GERMANO DOS SANTOS

Chefe de Serviço de Almoxarifado

Assinou eletronicamente em 18/09/2026 às 10:14:15.

GLEICY LUISA BIM RIBEIRO

Chefe de Serviço de Planejamento de Contratações

Assinou eletronicamente em 18/09/2026 às 10:09:22.